



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0087

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

LEI Nº 732/2008
De 26 de agosto de 2008

"Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.695,17 as dotações orçamentárias que se especificam"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 12.695,17 (doze mil seiscentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos), nos termos do disposto no art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64, demonstrado segundo as especificações, institucionais, local, de funções e subfunções e categoria econômica.

Código	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.03	DPTO. DE OBRAS, SERV., AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.03.01	DIVISÃO DE OBRAS	
278120002.2.066000	PINTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES "ELISEO ROSAN"	6.743,67
3.3.90.31.00.0000 (1343)	Material de Consumo	3.681,90
3.3.90.36.00.0000 (1344)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.551,47
3.3.90.47.00.0000 (1345)	Obrigações Tributárias e Contributivas	510,30
02.04	DEPARTAMENTO DE SAÚDE, HIGIENE E SANEAMENTO	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECEITA DE IMPOSTOS	
103010003.2.067000	REFORMA E PINTURA DA RECEPÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE	5.951,50
3.3.90.30.00.0000 (1346)	Material de Consumo	1.871,70
3.3.90.36.00.0000 (1347)	Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Física	3.399,84
3.3.90.47.00.0000 (1348)	Obrigações Tributárias e Contributivas	679,96
	TOTAL	12.695,17

Parágrafo Único. A despesa decorrente da inclusão do projeto acima ocorrerá com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, a ser verificado na arrecadação do Município no corrente exercício.

Art. 2º. A despesa criada não irá alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 656/07, de 20 de julho de 2007, modificada pela Lei 677/07, de 19/11/07, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0088

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

Art. 3º Fica igualmente incluído nos Anexos de fixação da despesa, da Lei nº 551/05, de 28 de junho de 2005 que instituiu o Plano Plurianual do Município – PPA para o período de 2006/2009, na Lei nº 656/07, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2008, o valor contido no artigo 1º desta Lei, cujos Anexos se constituem em parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 26 de agosto de 2008


GIACOMO DI RAIMO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.


CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Administração e Finanças

